



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2015.

**Julgamento do Processo de Fiscalização SF Nº
000355/2011. Interessado: EDINEI FERNANDO
BERCELINO FLORICULTURA - ME.**

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, reunido em sua Quinta Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2015 e no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei 12.378/2010 e pelo artigo 3º, IX e 21, "i", do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o recurso interposto pelo interessado constante às fls. 27 dos autos; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator, às fls. 32/27 dos autos, apresentado pela Conselheira do CAU/SP Rosana Ferrari,

DELIBERA:

1. Acompanhar o relatório e voto apresentados pelo relator, determinando a anulação do auto lavrado e o arquivamento dos autos;
2. Determinar a comunicação imediata da presente decisão ao interessado.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP